



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.657 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3.429, de 08 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 4.649, de 08 de março de 2005, e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 993/2019, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.667/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2019 a 2021, os seguintes membros:

I – um representante do Poder Executivo Municipal, escolhido dentre cidadãos de notória experiência na área de educação, indicado pelo Prefeito:

Titular: Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato
Suplente: Inês Pereira Teixeira

II- três representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles indicado pelo Prefeito e mais dois deles indicados pelo titular da pasta da Educação:

Titulares: Barbara Estevam da Silva
Júnia Elizabeth Rodrigues Ferraz de Souza
Raquel Armbrust Castanho Arruda
Suplentes: Ana Lucia da Silva Araújo
Renata Luciana Gonçalves
Tatiana Cristina Granado

III – um representante da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, escolhido pela sua Diretoria:

Titular: Edilaine Fernanda Castilho Honorato
Suplente: Claudemir Adriano Borgo

IV – um representante da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, escolhido pela sua Diretoria Administrativa, ouvido seu Conselho Consultivo:

Titular: Tami Coelho Ocar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Suplente: Sheila Vanessa de Souza Abacherly

V – um representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino, escolhido pelos seus pares:

Titular: Elaine Rita Petenão

Suplente: Ana Maria Reinold Silva Edo

VI – um representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais, escolhido pelos seus pares:

Titular: Ana Maria Libório Dantas Neto

Suplente: Fúlvia Fosco

VII – um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais, escolhidos por seus pares:

Titular: Priscila Maria Pereira Rodrigues dos Santos

Suplente: José Nelson de Sousa

VIII – um representante de entidades privadas/conveniadas de Ensino Básico:

Titular: Rosana Rodrigues de Souza Poiani

Suplente: Miriam Valeria Leme Ferreira

IX – um representante de pais de alunos matriculados em Escolas do Sistema Municipal de Educação, indicado dentre os integrantes dos Conselhos de Escola ou Associação de Pais e Mestres:

Titular: Erick Tadeu Barbosa dos Santos

Suplente: Ana Maya Inoue Hayashi

X – um representante das Sociedades Amigos de Bairro, indicados pelos seus pares, reunidos em Assembléia:

Titular: Neuza Regina Pereira Pulsoni

Suplente: Rita de Cássia Protti

XI – um representante dos alunos, maior de idade, indicado pelos seus pares, dentre os que fazem parte de entidades representativas de alunos:

Titular: Suelen Stefanie Coutinho Ferreira

Suplente: Kauan Victor Santos Balbino

Art. 2º - O Conselho deverá eleger dentre seus membros:
I- àqueles que irão compor a lista tríplice, para nomeação,
pelo Prefeito, do Presidente e do Vice-Presidente;

II- o Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

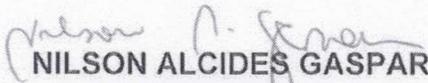
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 3º - O Conselho deverá comunicar todas as suas decisões à Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará cópia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O exercício da função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevantes serviços prestados à população.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de maio de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO